



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.607, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a “Semana Estadual de Participação Popular e Controle Social na Saúde Francisco Canindé dos Santos”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a **“Semana Estadual de Participação Popular e Controle Social na Saúde Francisco Canindé dos Santos”**, a ser celebrada anualmente entre os dias 13 e 17 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de dezembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.063
Data: 24.12.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora